



EDITAL N° 016/2025 – PGF

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro de avisos do PGF, e publicado no sítio eletrônico <http://www.pgf.uem.br>, em 17/11/2025.

Rosangela Scoaris
Secretária

O professor Dr. Evandro Luís Gomes, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, aprovado na Resolução N° 198/2025-CI / CCH;
Considerando o Edital N° 17/2025-CAPES – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);
Considerando a Portaria CAPES N° 77/2024, de 08 de março de 2024;
Considerando o Edital N° 032/2025-PPG-UEM, de 30 de outubro de 2025;
Considerando a 8ª Reunião ordinária do Conselho Acadêmico do PGF, de 13 de novembro de 2025;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º – A abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), para estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá.

Artigo 2º – Esta seleção destina-se ao preenchimento de **uma vaga** para a realização de Doutorado Sanduíche no exterior, pelo período de 04 (quatro) a 09 (nove) meses, com início previsto em setembro ou outubro de 2026.

Parágrafo único – Poderão ser indicadas pessoas candidatas suplentes, em caso de impedimento ou desistência da pessoa selecionada ou remanejamento de vagas excedentes pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UEM.

Artigo 3º – O processo de inscrição e de seleção regulamenta-se pelas normas estabelecidas pelo Edital N° 17/2025-CAPES, pelas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES N° 77/2024, de 08 de março de 2024, e pelo Edital nº 032/2025-PPG, de 30 de outubro de 2025.

Artigo 4º – As inscrições serão realizadas no período de **17 de novembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único – O prazo recursal será de até dois dias úteis após a publicação do resultado desta seleção, por meio de e-mail à Secretaria do PGF-UEM, apresentando justificativa.

.../



.../... Edital nº 016/2025 – PGF

Artigo 5º – Após a publicação do resultado da seleção e análise documental pela PPG, o(s)/a(s) discente(s) classificado(a/s) deverá(ão) realizar a inscrição no formulário online disponível no vínculo eletrônico: <http://inscricao.capes.gov.br>, entre os dias 04 de fevereiro até 04 de março de 2026, atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 17/2025-CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

§1º – O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior;

§2º – A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

§3º – A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§4º – A Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no Cronograma do Edital Nº 17/2025-CAPES.

Artigo 6º – Nos termos do Artigo nº 6 do Edital Nº 032-2025/PPG, os requisitos para candidatura ao PDSE serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Artigo 7º – Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento da CAPES para Bolsas no Exterior (Portaria Nº 289/2018-CAPES), e deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II – Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV – Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII – Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexo II e Anexo III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital Nº 17/2025-CAPES (Anexo IV). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;

.../...



... Edital nº 016/2025 – PGF

VIII – Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;

IX – Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI – Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Artigo 8º – Para efetivar sua inscrição junto ao PGF-UEM, a pessoa candidata deve entregar todos os documentos abaixo solicitados, em ordem e devidamente identificados (conforme este edital e anexos conforme o Edital Nº 32/2025-PPG-UEM), por correio eletrônico enviado à sec-pgf@uem.br, até **19 de janeiro de 2026**:

I – Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, a ser inserido, posteriormente, no formulário de inscrição eletrônico da CAPES, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, referente à parte da pesquisa a ser realizada durante o estágio no exterior;
- d) objetivo geral da pesquisa;
- e) objetivos específicos;
- f) bibliografia;
- g) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento do projeto e o período de fomento;
- h) resultados esperados;
- i) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

II – Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes, com comprovantes de atividades relevantes realizadas durante o doutorado em andamento;

III – Histórico de curso de doutorado em andamento atualizado;

IV – Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V – Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior, conforme modelo constante Anexo X;

.../



... Edital nº 016/2025 – PGF

VI – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VII – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VIII – Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

§1º – No caso de não entrega dos itens VI e VII, correspondentes aos Anexos II e III do Edital Nº 017/2025-CAPES, respectivamente, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Nº 017/2025-CAPES.

§2º – Não serão aceitos documentos após o fim do prazo das inscrições.

Artigo 9º – A Comissão de Seleção das candidaturas será composta pelos seguintes docentes do Programa:

- I – Dr. Mateus Ricardo Fernandes Ferreira
- II – Dr. Paulo Ricardo Martines
- III – Dr. Robespierre de Oliveira
- IV – Dr. Evandro Luís Gomes (suplente)

Artigo 10º – Os critérios de seleção considerados serão os seguintes:

- I – Adequação da documentação apresentada no ato da inscrição pelo candidato às exigências deste Edital;
- II – A qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV – Adequação da instituição de destino e a pertinência acadêmica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Artigo 11º – É parte integrante deste Edital:

- I – Anexo I;
- II – Anexos II, III, IV, V e IX do Edital Nº 32/2025-PPG, disponíveis no sítio eletrônico da **PPG-UEM**.

Artigo 12º – Disposições Finais:

- I – O processo de seleção, referido neste Edital, tem validade para a indicação de bolsista para a segunda chamada do Edital Nº 17/2025-PDSE/CAPES;
- II – A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;
- III – Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, pelo Conselho Acadêmico do PGF-UEM;

.../



... Edital nº 016/2025 – PGF

IV – Informações adicionais podem ser obtidas no sítio eletrônico do programa – www.pgf.uem.br – e na Secretaria do PGF-UEM, localizada na Av. Colombo, 5790 - Bloco H-35, Sala 3 – Campus Universitário – Maringá – PR, Telefone: (44) 3011-8983, endereço eletrônico: sec-pgf@uem.br.

Dê-se ciência.
Cumpre-se.

Maringá, 17 de novembro de 2025.

Professor Dr. Evandro Luís Gomes
Coordenador do Programa

.../



... Edital nº 016/2025 – PGF

ANEXO I

Cronograma da Seleção de Bolsista para o Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior

Inscrições	17 de novembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026 Pelo endereço eletrônico sec-pgf@uem.br
Edital de homologação das inscrições	21 de janeiro de 2026 Secretaria do PGF e na página do PGF
Edital de Resultado	27 de janeiro de 2026 Secretaria do PGF e na página do PGF
Solicitação de reconsideração de resultado	Até 29 de janeiro de 2026 Pelo endereço eletrônico sec-pgf@uem.br
Envio de Resultado à PPG-UEM	30 de janeiro de 2026